



**Câmara Municipal  
de Porto  
Alegre**

PROC. Nº 0339/12  
PR Nº 002/12

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER Nº 85 /12 – CCJ**

**Concede a Comenda Porto do Sol à Rede  
Grandesul de Supermercados Associados.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Mauro Pinheiro.

Consta no presente expediente cópia dos seguintes documentos: estatuto social da associação, ata da assembleia de posse da diretoria atual, RG do presidente da associação e autorização do presidente da associação para outorga da referida homenagem.

A Procuradoria da Casa, fl. 21, manifestou seu posicionamento a respeito da matéria no sentido da inexistência de impedimento jurídico à tramitação, no que concordamos.

Ante o exposto, nas atribuições desta Comissão estabelecidas pela *alínea a* do inciso I do art. 36 do Regimento da Casa, o Projeto, pelas razões apresentadas, é constitucional e orgânico, e, sendo assim, somos favoráveis à sua aprovação nesta Comissão.

Pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 13 de abril de 2012.

**Vereador Luiz Braz,  
Presidente e Relator.**



**Câmara Municipal  
de Porto  
Alegre**

PROC. Nº 0339/12  
PR Nº 002/12  
Fl. 2

**PARECER Nº 85 /12 – CCJ**

**Aprovado pela Comissão em 17 - 4 - 12**

Vereador Elói Guimarães – Vice-Presidente

Vereador Sebastião Melo

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Mauro Pinheiro

Vereador Kevin Krieger

Vereador Waldir Canal